



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1705, DE 18 DE outubro DE 1971.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica doada ao Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra com a forma de um trapézio, compreendida entre as Avenidas Paraíba, Pernambuco, São João e São José, situada no loteamento denominado "Chácaras Rio-Petrópolis 3º Loteamento, localizado no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - O imóvel a ser doado se destina à construção de um Presídio Regional, às expensas do Donatário.

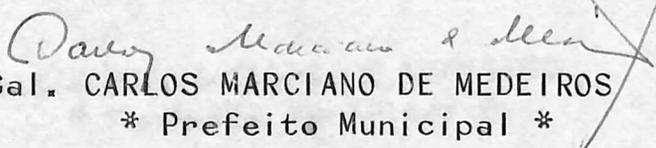
Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para o início das obras a partir da data de publicação da presente Deliberação.

Parágrafo Único - Se as obras não forem iniciadas dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, a área objeto da presente Deliberação, reverterá ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - A presente Deliberação será transcrita no instrumento público da doação.

Art. 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de outubro de 1971.


Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *